

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90001/2025– COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2024

OBJETO: Contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará- COREN/CE.

SOLICITANTE: Sr. Pedro Iorio, representando a empresa FENDER – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, inscrita no CNPJ sob o número 33.184.956/0001-40.

Em 15/01/25 às 14h31min, a empresa FENDER – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, solicitou esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
COREN/CE
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 90001/2025**

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
21. Qual o quantitativo de funcionários?
22. Deverá ser contabilizado o valor da Intrajornada na planilha de custos?

ESCLARECIMENTO

Questionamento 01: Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Sim, mas, não com as mesmas especificações exigidas no instrumento convocatório e seus anexos! Acesso Segurança!

Questionamento 02: Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: Não!

Questionamento 03: Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço periodicamente e/ou quando solicitado pela administração!

Questionamento 04: Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: Não!

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

Questionamento 05: É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Não!

Questionamento 06: Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:	CE000055/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE:	25/01/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:	MR002698/2024
NÚMERO DO PROCESSO:	19980.207969/2024-27
DATA DO PROTOCOLO:	25/01/2024

Questionamento 07: A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: Deverá estar em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria!

Questionamento 08: Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Caso seja a proposta vencedora do certame será desclassificada!

Questionamento 09: Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: Conforme Lei Complementar nº 116/03, parágrafo 3º, inciso XVI, o recolhimento do ISS será devido ao domicílio do tomador do serviço! A alíquota do ISS no município de Fortaleza/CE é de 5%!

Questionamento 10: Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: Conforme o Item 8.2.5 do Temo de Referência, que trata sobre a Qualificação Técnico-Operacional, nestas palavras:

8.2.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

8.2.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.5.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.2.5.4. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.2.5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

Questionamento 11: Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: Deverá estar em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria!

Questionamento 12: A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: Outras formas serão aceitas!

Questionamento 13: Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta: Deverá estar em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria!

Questionamento 14: Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: Consoante o site do Sindionibus Fortaleza, a tarifa de transporte urbano é R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)!

Questionamento 15: É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: Deverá estar em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria!

Questionamento 16: Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

Resposta: Conforme descrito no item 5.1.1 do Termo de Referência:

Quant. De postos	Vigilância	armamento	Turno	jornada	Atuação
1	Comum	Não	Diurno	44h/semanais com intrajornada de 1h de intervalo	5 dias por semana de segunda a sexta-feira

Questionamento 17: Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: Não temos disponível em formato de Excel!

Questionamento 18: No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: Conforme descrito no item 5.5.2. do Termo de Referência, a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada é:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000055/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/01/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002698/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.207969/2024-27
DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2024

Questionamento 19: Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: Deverá estar em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria!

Questionamento 20: O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Resposta: Deverá estar em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria!

Questionamento 21: Qual o quantitativo de funcionários?

Resposta: **Resposta:** Conforme descrito no item 5.1.1 do Termo de Referência:

Quant. De postos	Vigilância	armamento	Turno	jornada	Atuação
------------------	------------	-----------	-------	---------	---------

www.coren-ce.org.br

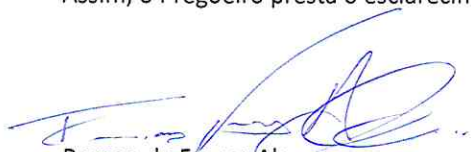
- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

1	Comum	Não	Diurno	44h/semanais com intrajornada de 1h de intervalo	5 dias por semana de segunda a sexta-feira
---	-------	-----	--------	--	--

Questionamento 22: Deverá ser contabilizado o valor da Intra jornada na planilha de custos?

Resposta: Deverá estar em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria!

Assim, o Pregoeiro presta o esclarecimento requerido pela solicitante.



Ramon da Franca Alencar
PREGOEIRO COREN/CE

Fortaleza, 17 de janeiro de 2025.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.